



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Oswaldo Moreira**, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a constituição de sistema de registro de preços para a aquisição, futura e parcela de fraldas para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

Empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.488.120/0001-94, NIRE sob o n.º 35.131.888.781 com sede na Avenida Deolinda Rosa n.º 2000, Quadra 01, Lote 02, Bairro Jardim Iara, CEP 14.150-000, na cidade de Serrana (SP), telefone (16) 3987-4500 e e-mail licitacoes@bellamed.com.br; neste ato representada pela Sra. **Ângela Maria Aparecida Pupin Del Vecchio**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF sob o n.º 087.336.618-20 e RG sob o n.º 8.491.605-9, residente e domiciliada na Rua Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho n.º 125, Bairro Portal Alto, CEP 14.056-626, na cidade de Ribeirão Preto (SP).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	-------	------------	------------

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – CEP 13.995-000

Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

ANGELA MARIA
APARECIDA
PUPIN DEL
VECCHIO:08733661820
61820

Assinado de forma
digital por ANGELA
MARIA APARECIDA
PUPIN DEL
VECCHIO:08733661820
Dados: 2022.05.25
08:30:11 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

05	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária). Cintura até 70cm, tamanho P, peso de 30 a 40 kg, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elástico, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Unid.	VITACARE	RS 1,10	RS 3.300,00
06	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária). Cintura até 100cm, tamanho M, peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elástico, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	Unid.	VITACARE	RS 1,20	RS 9.000,00
07	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária). Cintura até 150cm, tamanho G, peso acima de 70 kg, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elástico, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	Unid.	VITACARE	RS 1,20	14.400,00
08	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - Fralda descartável para adultos (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária). Cintura acima de 150cm, tamanho EG, peso acima de 90 kg, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elástico, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	Unid.	VITACARE	RS 1,30	RS 15.600,00

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irredutíveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total da presente Ata de Registro de Preços e **R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando

ANGELA MARIA
APARECIDA
PUPIN DEL
VECCHIO:08733
661820

Assinado de forma
digital por ANGELA
MARIA APARECIDA
PUPIN DEL
VECCHIO:08733661820
Dados: 2022.05.25
08:32:13 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

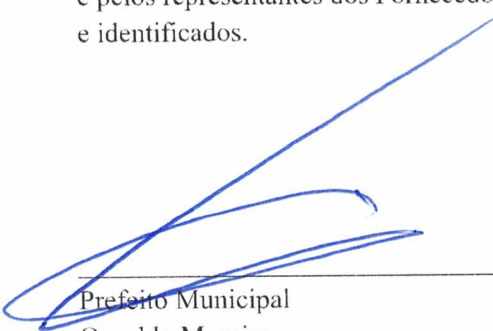
6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 23 de maio de 2022

ANGELA MARIA
APARECIDA PUPIN DEL
VECCHIO:08733661820

Assinado de forma digital por
ANGELA MARIA APARECIDA
PUPIN DEL VECCHIO:08733661820
Dados: 2022.05.23 17:32:30 -03'00'

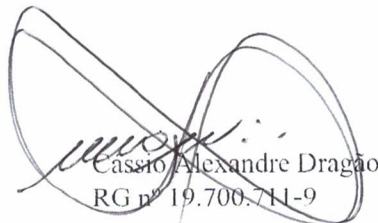


Prefeito Municipal
Osvaldo Moreira

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
Ângela Maria Aparecida Pupin Del Vecchio

Testemunhas:


Carina Vigilato Lourenço
RG nº 41.989.470-6


Cassio Alexandre Dragão
RG nº 19.700.711-9

4



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Jardim (SP)

CONTRATATO: **BELAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO – ENTREGA PARCELADA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 23 de maio de 2022

ANGELA MARIA
APARECIDA PUPIN DEL
DEL
VECCHIO:0873366

Assinado de forma digital
por ANGELA MARIA
APARECIDA PUPIN DEL
VECCHIO:08733661820
Dados: 2022.05.25
08:32:35 -03'00'



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 45.739.091/0001-10

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81
ASSINATURA: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTATANTE:**

NOME: OSVALDO MOREIRA
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 060.547.058-81
ASSINATURA: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ângela Maria Aparecida Pupin Del Vecchio

Cargo: Proprietária

CPF: 087.336.618-20 RG: 8.491.605-9 SSP (SP)

Data de Nascimento: 01/09/1955

End.: Rua Alexandre J. B. Lima Sobrinho nº 125, B. Alto, CEP 14.056-626, Ribeirão Preto (SP)

E-mail institucional: licitacoes@bellamed.com.br

Telefone: (16) 3987-4500

Assinatura: _____

ANGELA MARIA
APARECIDA PUPIN DEL
VECCHIO:08733661820

Assinado de forma digital por ANGELA MARIA APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO:08733661820
Dados: 2022.05.25 13:32:56 -03'00'